

Aviso n.º 17575/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 07/01/2010, à trabalhadora Emília Jesus Teixeira Pereira Barroso que se encontrava de licença sem vencimento por um ano desde 01 de Janeiro de 2009, foi concedida licença sem remuneração ao abrigo do disposto no artigo 234.º Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11/09, que aprova RCTFP, a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Paços do Município, 27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303638597

Aviso n.º 17576/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2010 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cláudia Manuela Freitas Lopes, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de biblioteca e documentação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, e remuneração da 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Paços do Município de Braga, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303645149

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE**Aviso n.º 17577/2010**

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um encarregado operacional, homologada em 25 de Agosto corrente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010 — Aviso n.º 6561/2010.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Fernando Ferreira de Bastos — 17,12 valores.
- 2.º João da Cruz Semedo Ribeiro — 11,25 valores.
- 3.º João Manuel da Silva — 10,50 valores.

Excluídos:

Por terem faltado à prova de conhecimentos:

Bruno Ricardo Saraiva Ribeiro.
Hugo Jaime Lobo de Barros.
Miguel de Jesus Mateus.

Por ter tido menos de 9,5 valores na prova de conhecimentos:

João Manuel dos Santos Cardoso.

Castelo de Vide, 26 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

303638564

Aviso n.º 17578/2010

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho a termo certo pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável — Preenchimento de um posto de trabalho de sapor florestal.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para a contratação a termo certo pelo prazo de um ano de um sapor florestal, homologada em 25 de Agosto corrente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76 de 20 de Abril de 2010 — Aviso n.º 7879/2010.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Joaquim Maria Mourato Quintans — 17,43 valores.
- 2.º Fernando Palma Silva Pereira — 16,37 valores.

3.º José Manuel Samarra Carapeto — 13,10 valores.

4.º Dario Tomás Reis Luís — 12,73 valores.

Excluído (por ter faltado à entrevista de avaliação de competências):

— Hugo Jaime Lobo de Barros.

Castelo de Vide, 27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. António Manuel Grincho Ribeiro)*.

303639982

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE**Aviso n.º 17579/2010****Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de quatro técnicos superiores**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Lei n.º 3-B/2010 de 28/04 e pela Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, torna-se público que, por despacho do signatário, exarado em 14 de Julho de 2010 e com parecer favorável autorizado pela deliberação camarária datada de 13/07/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Técnicos Superiores, da carreira geral de Técnico Superior, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castro Daire, para exercer funções no Município.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do total do número de postos de trabalho, um é reservado para candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e as alterações respectivas da Lei n.º 3-B/10 de 28/04 e Lei n.º 12-A/2010 de 30/06.

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos quatro postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho:

Referência A) — Sede do Município;
Referência B) — Sede do Município;
Referência C) — Piscinas Municipais.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Técnicos Superiores:

Ref.ª A) — Planeamento e Gestão Financeira:

Preparar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano e as suas revisões e alterações, assegurando a racionalização das dotações relativas às despesas de funcionamento; Acompanhar a execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano; Propor orientações e procedimentos que decorram da aplicação dos diplomas legais e regulamentares que envolvam a receita e a despesa; Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e das despesas; Elaborar estudos, análises e informações de âmbito económico e financeiro; Elaborar relatórios de gestão e relatórios trimestrais da actividade financeira; Definir rácios de gestão e de avaliação da execução económico-financeiro; Desenvolver um sistema de contabilidade de custos, de modo a determinar custos totais (directos e indirectos) de cada serviço, função, actividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas; Estudar, propor e aplicar coeficientes de imputação de custos indirectos a cada função; Acompanhar a evolução dos limites da capacidade de endividamento; Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos; Proceder ao registo de todos os contratos, protocolos e

outros actos de natureza formal; Organizar e manter actualizado o *dossier* financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;

Ref.^a B) Aprovisionamento e Gestão de *Stocks*:

Elaborar o plano anual de aquisição dos bens destinados a armazém; Descadear todos os procedimentos de aquisição de bens destinados a armazém ou, directamente, aos diferentes serviços municipais; Armazenar os bens adquiridos, assegurando a sua recepção quantitativa e qualitativa; Manter o sistema de gestão de *stocks*; Recolher e manter actualizados os catálogos de informações técnicas relativas aos artigos e equipamentos de que os serviços são consumidores e elaborar um manual de normalização visando a standardização dos consumos; Criar um mecanismo de qualificação de fornecedores.

Ref.^a C) Desporto:

Planear e executar programas de desporto, da competência do Município; Garantir a recolha e tratamento de informação estatística necessária à avaliação da situação do Município e da actuação dos serviços; Divulgar e promover as actividades do desporto no Concelho; Colaborar com as federações, associações ou demais entidades das diversas áreas do desporto federado, na dinamização e organização das suas actividades; Fomentar a prática do desporto federado nas camadas mais jovens da população residente e apoio à sua integração; Propor acções e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais; Promover a elaboração de estudos necessários ao planeamento das actividades de desporto.

8 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido:

Ref.^a A) — Licenciatura em Economia;

Ref.^a B) — Licenciatura em Engenharia da Produção e Gestão Industrial;

Ref.^a C) — Licenciatura em Ensino Básico — 2.º ciclo — Variante Educação Física.

9 — O recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e se não existirem candidatos/as nessas situações ou não forem em numero suficiente, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório), como método complementar será utilizado a Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Entrevista Profissional de Selecção.

11.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específico, com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

11.2.1 — Programa da Prova:

Leis Comuns a todas as Referências:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Referência A e B:

Lei n.º 2/2007, de 5 de Janeiro, na sua actual redacção;
Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua actual redacção;
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, na sua actual redacção;
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção;
Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua actual redacção;
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

Referência C:

Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio;
Portaria n.º 1049/2004, de 19 de Agosto;
Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março;
Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Aquando da realização da prova de conhecimentos, os candidatos poderão consultar a legislação e documentação constante do respectivo programa.

11.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará duas fases, sendo cada uma eliminatória, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
 - b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

11.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.6 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0

a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

12.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

Referência A e B:

$$VF = (PC \times 40\% + AP \times 30\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional Selecção.

12.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto n.º 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

Referência A e B:

$$VF = (AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

13 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

14 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;

15 — Composição do júri:

Ref.ª A):

Efectivos:

Presidente: Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses — Chefe da Divisão Financeira;

Vogais:

Dr. Bruno António Ribeiro Coelho — Técnico Superior na área de Geografia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Alexandre Paulo Simões Pereira — Técnico Superior na área de Comunicação Social.

Suplentes:

Vogais:

Eng.ª Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto — técnica superior do Ambiente;

Eng.ª Florbela da Piedade Silva — técnica superior Florestal.

Ref.ª B):

Efectivos:

Presidente: Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses — Chefe da Divisão Financeira;

Vogais:

Eng.ª Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto — técnica superior na área da Engenharia do Ambiente;

Eng.ª Florbela da Piedade Silva — técnica superior na área da Engenharia Florestal.

Suplentes:

Dr.ª Lurdes Cristina Ferreira Gomes — Técnica Superior;
Arq. Pedro Jorge da Silva Salvador — Técnico Superior na área de Arquitectura.

Ref.ª C):

Efectivos:

Presidente: Dr. Pedro Nuno Serra Pires — Técnico Superior na área de Educação Física;

Vogais:

Dr.ª Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes — técnica superior na área de Direito;

Dr. Alexandre Paulo Simões Pereira — Técnico Superior na área de Comunicação Social;

Suplentes:

Dr. Bruno António Ribeiro Coelho — Técnico Superior na área de Geografia;

Dr.ª Lurdes Cristina Ferreira Gomes — Técnica Superior.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

17.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento e entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Castro Daire ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, contando a data do envio.

17.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

17.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas, sob pena das mesmas não contarem para os devidos efeitos.

d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

17.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

17.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 8.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura, sob pena de exclusão.

18 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, na sua actual redacção e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-castrodaire.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada

aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

24 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Daire (www.cm-castrodaire.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Castro Daire, 30 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.
303646567

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 17580/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 76.º, n.º 1 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo n.º 1 do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho:

Ana Cristina Branco de Freitas Jan, com início a 16 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Filipa Alexandra de Matos Enes Bravo, com início a 5 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Lisete de Jesus Freitas Gomes Cuco, com início a 16 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Elsa Sofia Freire de Carvalho, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Pedro José Pinho de Oliveira e Neves, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Telma Patrício Félix, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Arquitectura, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Jorge Miguel Leal Ramos Vicente, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Educação, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Óscar Miguel Farias Fialho Tojo, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Educação, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Sofia Isabel Matoso Carapito de Sousa, com início a 1 de Setembro de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Comunicação, Marketing e Relações Públicas, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Paços do Município de Évora, 27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303644947

Declaração de rectificação n.º 1826/2010

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010, referente à celebração de contrato a tempo indeterminado, foi publicado com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«Cláudia Isabel Cordeiro Angelino, com início a 30 de Julho de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil [...]

Ana Cristina Rodrigues Galhardo, com início a 2 de Agosto de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondentes à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Elsa Cristina Rego Santos, com início a 28 de Julho de 2010, para a categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, [...]

deve ler-se:

«Cláudia Isabel Cordeiro Angelino, com início em 2 de Agosto de 2010, para a categoria de técnico superior — engenharia civil [...]

Ana Cristina Rodrigues Galhardo, com início em 2 de Agosto de 2010, para a categoria de técnico superior — engenharia civil, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondentes à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Elsa Cristina Rego Santos, com início em 2 de Agosto de 2010, para a categoria de técnico superior — engenharia civil, [...]

27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303644955

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Regulamento n.º 725/2010

Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere

O presente Regulamento tem como objectivo a gestão do parque de estacionamento subterrâneo do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, em regime de pagamento horário e em regime de estacionamento periódico sem reserva de espaço, para viaturas ligeiras.

Consagra o artigo 70.º do Código da Estrada, com a regulamentação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2-B/2005, de 24 de Março, a necessidade de existência de um regulamento que afecte as categorias dos veículos ao direito de utilização dos locais de estacionamento, bem como da fixação das taxas a cobrar através dos meios adequados.

O parque de estacionamento fica incluído numa zona da vila que foi recentemente objecto de requalificação, pretendendo constituir-se numa opção viável de estacionamento, colocando à disposição do automobilista um local seguro e cómodo para estacionar a sua viatura.

Em conjunto com este Regulamento existirá um outro, designado Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Taxada do Concelho de Ferreira do Zêzere.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pelas alíneas *u*) do n.º 1 e *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, com remissão para as alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, aprovou, na sua reunião ordinária de vinte e cinco de Junho de dois mil e dez, o Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere.